

João Doria – Governador

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 – Portão 2 – Morumbi – CEP 05650-905 – Fone: (11) 2193-8000

Volume 131 – Número 243 – São Paulo, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 – página 114

EDITAL Nº 25/2021-STPG/FCAV.

A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (FCAV), da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Câmpus de Jaboticabal, torna público que, no período de **03-01 a 03-10-2022**, estarão abertas as inscrições *on-line* para fins de Seleção de candidatos a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação em **CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**, para ingresso no **2º semestre de 2022** e no **1º semestre de 2023** nos cursos de mestrado e doutorado.

As áreas de concentração do programa são Reprodução Animal, Saúde Animal e Saúde Única. Desta forma, no ato da inscrição para este processo seletivo, o candidato deverá optar por uma das três áreas de concentração mencionadas; informamos ainda que não é obrigatória a graduação em Medicina Veterinária.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet (<https://www.fcav.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao-new/programas/stricto-sensu/ciencias-veterinarias/processo-seletico/>). É obrigatório o *upload* dos documentos exigidos no sistema.

1.1. Upload obrigatório de documentos: Ao finalizar a inscrição no sistema, receberá um e-mail automático, com informações para um novo *login*, a ativação deste é obrigatória para que seja possível visualizar a tela para *upload*.

Caso o candidato deixe de realizar as exigências mencionadas neste Edital, sua inscrição será indeferida.

1.2. DATA LIMITE PARA INSCRIÇÕES: Para candidatar-se e concorrer a uma vaga no processo seletivo, as inscrições *on-line* bem como seus respectivos *uploads*, acima mencionados, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até:

1.2.1. Para ingresso no 2º semestre de 2022: **04-04-2022**

1.2.2. Para ingresso no 1º semestre de 2023: **03-10-2022**

2. VAGAS PREVISTAS:

O número de vagas será de acordo com as cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado disponibilizadas pela CAPES. Candidatos ao curso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, uma vez aprovados no processo seletivo, mas que não puderem receber bolsa de estudo da cota do programa em função, por exemplo, de vínculo empregatício ou bolsas pré-aprovadas deverão ser classificados no processo seletivo entre os candidatos bolsistas das cotas do programa ou até na primeira posição após os classificados bolsistas das cotas do programa.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (Upload obrigatório):

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio da página do Processo Seletivo (<https://www.fcav.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao-new/programas/stricto-sensu/ciencias-veterinarias/processo-seletico/>), no período acima indicado, devendo o candidato anexar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição*;
- b) Cadastro do candidato e fonte de financiamento*;
- c) Linha de pesquisa e área de concentração de interesse*;
- d) Diploma Universitário ou Certificado de Conclusão do Curso Superior ou Declaração de Matrícula Ativa em Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- e) Histórico Escolar da Graduação, incluindo reprovações se houver;
- f) Diploma, Certificado de Conclusão, Ata de Defesa do Mestrado ou *Declaração de candidatos em fase de conclusão do mestrado** (somente se não houver documento que comprove a Defesa de seu Mestrado);
- g) Histórico Escolar do Mestrado;
- h) Cédula de identidade (obrigatoriamente RG) e RNE/RNM ou Passaporte para candidatos estrangeiros;
- i) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- j) Título de Eleitor com comprovante(s) da última eleição ou Quitação Eleitoral;
- k) Reservista;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Currículo Lattes **documentado** (os documentos comprobatórios deverão ser enumerados e anexados, em um único arquivo no formato PDF), a começar pelo Lattes, seguindo-se a ordem em que aparecem citados no Lattes;
- n) Projeto de Pesquisa sucinto, **com conhecimento do possível orientador e que ainda não tenha sido executado**, com no máximo 05 páginas, contendo fundamentação teórica, objetivos/hipóteses e metodologia (Mestrado e Doutorado), **na área de concentração na qual o possível orientador esteja cadastrado**;
- o) Quando houver vínculo empregatício, deverá apresentar atestado liberando o candidato em tempo integral para a realização do curso;

p) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp nº 03 de 13-01-2012, no valor de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais), via **DEPÓSITO BANCÁRIO OU TRANSFERÊNCIA**: Titular: Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Banco: Banco do Brasil S.A., Agência: 0269-0, Conta Corrente: 105294-2. CNPJ da FCAV: 48.031.918/0012-87. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga seja qual for o motivo alegado;

q) Foto 3x4 recente.

(*) Modelos dos documentos no site: <https://www.fcav.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao-new/programas/stricto-sensu/ciencias-veterinarias/processo-seletivo/>

IMPORTANTE:

- Pagamentos agendados não serão permitidos;
- O *upload* da documentação é de inteira responsabilidade do candidato;
- Antes de inscrever-se, o candidato deverá estabelecer contato prévio com o orientador pretendido e verificar com o docente se o mesmo possui vagas disponíveis, além de obter, junto a este, a anuência em orientá-lo. **O projeto proposto deve ser idealizado pelo possível orientador e candidato e ter a prerrogativa de que ainda não tenha sido executado.** A anuência será revelada por meio da assinatura do orientador na *Linha de pesquisa e área de concentração de interesse (item 3-c)* do candidato. **Entretanto, esta anuência não implica na seleção automática do candidato.**

4. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

O candidato terá sua inscrição indeferida nas seguintes situações:

- a) Caso o Currículo Lattes não esteja documentado;
- b) Caso o candidato selecione uma área de concentração na qual o orientador não esteja cadastrado;
- c) Caso o candidato se inscreva sem anuência do possível orientador;
- d) Caso o Projeto de Pesquisa não se enquadre na área de concentração na qual o possível orientador esteja alocado e/ou que já tenha sido executado;
- e) Caso o candidato se inscreva no Processo Seletivo com um orientador que não tenha vagas disponíveis para o referido Processo Seletivo.

5. SELEÇÃO:

A seleção será baseada na disponibilidade de vagas e de orientadores dentro de cada linha de pesquisa do programa. **Cabe ao candidato consultar previamente a disponibilidade de vagas dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias. A lista de vagas oferecidas por docente será disponibilizada na página do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias** (<https://www.fcav.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao-new/programas/stricto-sensu/ciencias->

veterinarias/processo-seletivo/). A comissão de Seleção será constituída por três membros: um dos membros do Conselho do Programa (titular ou suplente), docentes orientadores ou especialistas com título mínimo de Doutor na área.

5.1. Mestrado e Doutorado: a seleção dos candidatos será realizada considerando os seguintes itens de avaliação:

a) Análise do Currículo e Arguição do Projeto de Pesquisa e Currículo;

b) Apresentação de projeto de pesquisa sucinto à banca, com máximo de 5 páginas, contendo: *Fundamentação teórica* (Enunciado do Problema), *Objetivos/hipóteses* (qual a pergunta a ser respondida com o projeto proposto?) e *Metodologia* (quais os materiais e métodos a serem utilizados para que o candidato tenha condições de responder à pergunta proposta?), e *Referências*.

c) O candidato deve apresentar (apresentação em Power Point), de maneira sucinta (no tempo máximo de 10 minutos), o projeto proposto, a fim de explanar para a banca os seguintes itens:

i.) Enunciado do Problema,

ii.) Hipótese(s),

iii.) Objetivo(s),

iv.) Metodologia.

6. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO (ANÁLISES DE CURRÍCULO E ARGUIÇÃO):

Todos os candidatos ao Mestrado e Doutorado deverão passar pela análise de currículo e arguição para defesa do projeto de pesquisa, **a serem realizadas por videoconferência via Google Meet** em data e hora combinados, respeitando o seguinte calendário:

6.1. Datas da Análise de Currículo e Arguição:

6.1.1. Área de REPRODUÇÃO ANIMAL (Mestrado e Doutorado):

Para o 2º semestre de 2022: dias 25 a 27-04-2022, a partir das 08h, videoconferência por Google Meet (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até **20-04-2022**, individualmente).

Para o 1º semestre de 2023: dias 07 a 09-11-2022, a partir das 08h, videoconferência por Google Meet (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até **04-11-2022**, individualmente).

6.1.2. Área de SAÚDE ANIMAL (Mestrado e Doutorado):

Para o 2º semestre de 2022: dias 25 a 27-04-2022, a partir das 08h, videoconferência por Google Meet (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até **20-04-2022**, individualmente).

Para o 1º semestre de 2023: dias 07 a 09-11-2022, a partir das 08h, videoconferência por Google Meet (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até **04-11-2022**, individualmente).

6.1.3. Área de SAÚDE ÚNICA (Mestrado e Doutorado):

Para o 2º semestre de 2022: dias 26 a 28-04-2022, a partir das 08h, videoconferência por Google Meet (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até **20-04-2022**, individualmente).

Para o 1º semestre de 2023: dias 07 a 09-11-2022, a partir das 08h, videoconferência por Google Meet (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até **04-11-2022**, individualmente).

7. BOLSA

Ao candidato selecionado com bolsa será exigida dedicação exclusiva ao Programa. O Conselho do Programa não se compromete em conceder bolsas a todos os alunos, em função da não disponibilidade de cotas suficientes para todos. A distribuição de bolsas (Cotas disponíveis) aos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação destes por ocasião da seleção, bem como o seu desempenho acadêmico e o cumprimento de suas obrigações com o Programa. A distribuição das cotas disponíveis para os alunos ingressantes ocorrerá apenas depois que todos os alunos regulares matriculados nos anos anteriores tenham sido atendidos.

8. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

8.1. Para ingresso no 2º semestre de 2022: **15-06-2022**

8.2. Para ingresso no 1º semestre de 2023: **18-11-2022**

9. PERÍODO DE MATRÍCULA:

9.1. Para ingresso no 2º semestre de 2022: **27-06 a 01-07-2022**

9.2. Para ingresso no 1º semestre de 2023: **28-11 a 02-12-2022**

A matrícula é exclusivamente online (via SISPG – Sistema de Pós-graduação), aos aprovados será enviado um e-mail com instruções pertinentes na semana que antecede o período de matrícula.

9. INÍCIO PERÍODO LETIVO E AULAS, respectivamente:

9.1. Para o 2º semestre de 2022: **04-07-2022 e 01-08-2022**

9.2. Para o 1º semestre de 2023: **02-01-2023 e 06-03-2023**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS: A FCAV/UNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição e o candidato selecionado que não efetuar a matrícula terá a vaga cancelada automaticamente.

Ressalvamos ainda que:

- 1) ao candidato graduando, não há impedimento para o ingresso no mestrado sem ter concluído o curso da graduação;
- 2) ao candidato que esteja cursando o mestrado no ato de sua inscrição, é **obrigatório** apresentar documento comprobatório para a defesa da dissertação, até a data estipulada pela “*Declaração de Fase de Conclusão de Mestrado*” que consta na página do Processo Seletivo, podendo ser:
 - 2.1) **2º SEMESTRE DE 2022:** a) até *01 de julho de 2022* se optar pelo ingresso em 04-07-2022 **OU** b) até *29 de julho de 2022* se optar pelo ingresso em 01-08-2022;
 - 2.2) **1º SEMESTRE DE 2023:** a) até *30 de dezembro de 2022* se optar pelo ingresso em 02-01-2023 **OU** b) até *03 de março de 2023* se optar pelo ingresso em 06-03-2023;

Com base no Regimento Geral da Pós-graduação, Resolução UNESP nº 22 de 13-03-2019, Capítulo VII, Seção I, artigo 36, **o não cumprimento** destes prazos implicará no **desligamento automático** do discente, ressalvamos também que as declarações fornecidas não devem ter seus textos alterados, devendo o(a) candidato(a) apenas preenchê-la.

11. DEMAIS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação pelos telefones: (16) 3209-7114 – 3209-7490. Site: <http://www.fcav.unesp.br/pos-graduacao/> – E-mail: posgrad.fcav@unesp.br.